

Autógrafo n.26/60

PROJETO DE LEI Nº 25/60

L E I Nº 316

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.82.226,50 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das dívidas abaixo discriminadas, contraídas na Administração passada, no Exercício de 1959:

Bolívar Figueiredo Silva

Despesas de custas, certidões e lavraturas de escrituras R\$. 3.128,50

Feres Tarcha

Confecção de uma laje para fossa do Ginásio - Estadual R\$. 3.000,00

Joaquim Amancio Ferreira

Fornecimento de tijólos para construção de prédios Escolares R\$. 2.800,00

José Bernardo Augusto

Fornecimento de pedregulhos R\$. 24.110,00

Mario Mazetto

Serviços prestados em Escolas Municipais. R\$. 5.000,00

Pedro Nigro

Fornecimento de materiais de escritório e impressos R\$. 44.188,00

Total R\$. 82.226,50

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta da anulação parcial, na importância de R\$.82.226,50 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), da verba do orçamento vigente, codificada sob nº 3-6-1-8-87-2, Materia Permanente, Construção do Paço Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 7 DE JULHO DE 1960

José Florencio Dias
-José Florencio Dias-
Presidente

Arnaldo Valente
-Arnaldo Valente-
1º Secretário

promulgada em 16-7-60